



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI n.º 03/2014 - de 15 DE JANEIRO DE 2014 – DO LEGISLATIVO

Concede Reposição Salarial aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 1º - Fica autorizado o Legislativo a repor os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, fixados pela Lei Municipal n.º 3.106/2012 em 5,72% (cinco vírgula setenta e dois por cento), mesmo índice repassado aos servidores pela revisão geral e anual, passando a ser:

I - Prefeito Municipal

R\$ 10.448,31

II - Vice-Prefeito

R\$ 6.625,47 – se exercer atividade definida em Decreto, se não exercer receberá R\$ 1.498,83.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 15 de janeiro de 2014.

MARCIO SARETO

Secretário

ALMIR VILLA

Presidente